



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

DECRETO N.º 004/2019

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO DA SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Sexta-Feira Santa, no dia 19 de abril de 2019, também chamada de Sexta Feira da Paixão, é o dia que ocorre antes do domingo de Páscoa. Neste dia, os cristãos relembram a morte de Jesus Cristo.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo, o dia 18 (dezoito) e o dia 19 (dezenove) de abril de 2019, para todos os funcionários do Poder Legislativo de Varjão de Minas.

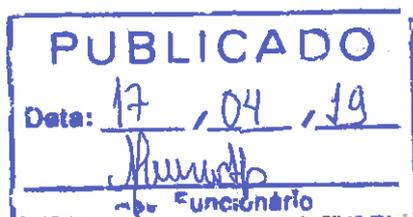
Art. 2º - Os trabalhos do Poder Legislativo Varjonense retornarão com normalidade na segunda-feira, dia 22 de abril de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 17 abril de 2019.


ADRIANA ABADIA CORRÊA CARABOLANTE
Presidente da Câmara

Adriana A. C. Carabolante
Presidente da Câmara Municipal
Varjão de Minas 2019



Marcos Antônio Ferreira da Silva
Controle Interno Câmara Municipal
Varjão de Minas